



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO | COMARCA DE OSASCO
2ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO
Av. Das Flores, 703, Sala 62, Jardim das Flores - CEP 06110-100, Osasco-SP
Fone: (11) 3681- 6610 - E-mail: osasco2cv@tjsp.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da MASSA FALIDA POLIKRAFT SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.595.550/0001-22, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, UNIÃO FEDERAL E DEMAIS INTERESSADOS.

O Doutor **MARIO SERGIO LEITE**, Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo, nos autos do **processo n.º 4015031-87.2013.8.26.0405, AÇÃO DE FALÊNCIA POLIKRAFT SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL LTDA.** Administrador Judicial Dr. **ORIVAL SALGADO OAB/SP N.º 66.542**, realizar-se-á público leilão para alienação dos respectivos bens arrecadados.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: o pregão para a venda e arrematação dos bens arrecadados, descritos abaixo, será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, através do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, sistema devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, telefones 0800 789 1200 e (11) 3969-1200, website www.leilaojudicial eletronico.com.br, e-mail: judiciario@leje.com.br, de acordo com a legislação aplicável e regras a seguir expostas.

DATA: Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia **31/05/2019**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e 887, § 1º do CPC).

1º LEILÃO: Às 10:30h - **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 5.908.177,65 (cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até o:

2º LEILÃO: Às 11:30h - **VALOR TOTAL DOS BENS COM DESÁGIO: R\$ 2.954.088,82 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÃO DE VENDA: os interessados poderão participar do leilão de forma **ELETRÔNICA** ou **PRESENCIAL**, através do website www.leilaojudicial eletronico.com.br ou no auditório

localizado na sede do leiloeiro, respectivamente, ofertando seus lances de forma simultânea e em igualdade de condições.

Para tanto deverão se cadastrar previamente, indo pessoalmente até a sede ou pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados, assinar e reconhecer firma do mesmo, encaminhando-o para o endereço do gestor à Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, juntamente com as cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/MF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/MF) ou procuração do representante com firma reconhecida. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Os lances oferecidos no auditório presencial serão imediatamente divulgados no ambiente eletrônico, assim como os lances oferecidos no ambiente eletrônico serão divulgados no auditório presencial a fim de que todos os participantes tenham conhecimento das ofertas em tempo real, não se admitindo lances remetidos via e-mail, fax ou telefone.

Os interessados que desejarem participar do leilão na forma eletrônica poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima pelo site do leiloeiro. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, ocasião em que também serão captados os lances presenciais por, no mínimo, 20 (vinte) minutos. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará sucessivamente a disputa para até 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

DO PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: o pagamento da arrematação deverá ser feito **À VISTA**: através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).**

Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 30 (TRINTA) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, inclusive PARCELADO ficando permitida a captação de propostas nesta hipótese, onde o lance mínimo deverá ser o equivalente a 50% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação, mediante o pagamento à vista de 30% do valor do lance e o restante em até doze (12) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas mensalmente pela Tabela Prática do TJSP,

garantido por caução idônea no caso dos bens móveis e por hipoteca dos próprios bens no caso dos imóveis, aplicando no mais as regras do artigo 895 do CPC., condicionada a aceitação do juízo falimentar. Para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, nas condições acima apontadas, cabendo ao Exmo. Juiz competente avaliar se a proposta é, ou não, conveniente à Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público.

Neste caso, o proponente da melhor proposta, caso acolhida/homologado, será intimado para, no prazo a ser fixado, efetuar o pagamento, em juízo, do valor do sinal (sempre no mínimo de 30% do valor total proposto) ou do valor total do preço proposto (dependendo das condições da proposta acolhida/homologada), ficando obrigado a depositar o valor das parcelas, caso a proposta envolva parcelamento, nas condições e prazos previstos neste edital, sendo eventual saldo garantido com caução idônea no caso dos bens móveis e hipoteca dos próprios imóveis no caso dos imóveis.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

DA COMISSÃO: a comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço em caso de arrematação; e o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, devendo o comprovante ser encaminhado para o e-mail: financeiro@leje.com.br.

O auto de arrematação será lavrado de imediato e nele serão mencionadas as condições nas quais foi(ram) alienado(s) o(s) bem(ns). A carta de arrematação, com respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo Juízo do processo em epígrafe, a requerimento do arrematante, após efetuado o depósito da arrematação a vista ou da parcela, bem como o valor da comissão do leiloeiro, prevalecendo o próprio imóvel como garantia, prova de pagamento do imposto de transmissão e demais despesas (art. 901 e seguintes, do Código de Processo Civil).

DA VISITAÇÃO: O interessado deverá entrar em contato com o leiloeiro para agendar a visitação do(s) bem(ns).

O arrematante adquire o(s) bem(ns) em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontram. Correrão por conta do arrematante todas as

providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, e demais legislações aplicáveis.

A publicação do presente edital supre a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil, sendo o mesmo, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, nos termos do § 1º do art. 142 da Lei 11.101/2005.

LOTE 1: BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR
1	Tubeira para formação de sacos de papel multifolhados com até 4 folhas, largura 1.200mm, equipada com aparelho impressor de 2 cores, marca Brasibéria (desmontada)	1	R\$47.250,00
2	Tubeira para formação de sacos de papel multifolhados com até 5 folhas, largura 1.400mm, equipada com aparelho impressor de 2 cores e equipamento e fotocélula para embalagens pré-impressas, marca Brasibéria (desmontada)	1	R\$51.800,00
3	Impressora flexográfica 6 cores, largura 1.200 mm, marca Thander Comat	1	R\$23.800,00
4	Impressora retrogravura 5 cores, com largura 610mm	1	R\$19.250,00
5	Esteiras equipadas com cabeçotes de costura marca New Long para fechamento de boca e fundo de saco de papel	4	R\$25.200,00
6	Cilindro porta clichês de ferri e respectivas engrenagens de várias medidas, próprios para impressão flexográfica	130	R\$13.650,00
7	Cilindro de ferro, próprio para impressão de rotogravura	203	R\$21.315,00
8	Suportes de ferro por cilindros	4	R\$1.400,00
9	Suporte s/ cavalete em madeira porta cilindros	6	R\$1.680,00
10	Mapotecas de madeira própria para arquivos de artes-finais	2	R\$910,00
11	Guilhotina elétrica para corte de papel largura 1000mm sem marca aparente	1	R\$2.030,00
12	Soldadora semi-automática para sacos plásticos	1	R\$8.050,00
13	Corte e vinco rotativa semi-automática marca Costemix	1	R\$26.250,00
14	Mesas de madeira para encarte de sacos plásticos	14	R\$343,00
15	Bebedouro elétrico	1	R\$203,00
16	Carrinhos porta pallets	1	R\$332,50
17	Cadeiras para escritório	8	R\$224,00
18	Mesas de refeitórios, acompanhadas de 14 bancos de madeira	7	R\$1.837,50
19	Conjuntos de armários de aço para vestiários com divisões	13	R\$5.551,00
20	Mesas de escritório e auxiliares para computador	8	R\$1.204,00
21	Arquivos de aço com 4 gavetas	3	R\$598,50
22	Furadeira de bancada	1	R\$1.750,00
23	Bombonas para recipiente de cola de 200 litros cada	6	R\$630,00
24	Mesa quadrada de madeira	1	R\$122,50
25	Engradados metálicos para armazenagem de produtos	4	R\$952,00
26	Prateleiras de aço padrão	7	R\$735,00

27	Pórtico de talha	1	R\$2.415,00
28	Rolos de alça de papel parasacos (parte embalados e parte e carreteis)	28	R\$34.300,00
29	Caixa D'Água 5 mil litrosFortlev	1	R\$594,65
30	Torcedeira de Alça de papel	2	R\$2.800,00
TOTAL			R\$297.177,65

LOTE 2: BENS IMÓVEIS, CONSTITUÍDOS PELAS MATRÍCULAS NºS 132.195 e 132.196

A) MATRÍCULA N.º 132.195: IMÓVEL, correspondente a um terreno urbano, constituído de parte da “GLEBA A”, esta destacada de maior área composta de parte do Sítio Morro Branco, no Distrito e Município de Pirapora do bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como LOTE Nº A1), que assim se descreve: Inicia-se no ponto 08 (matrícula origem) distante 56,48m do ponto 07, identificado na planta de desapropriação da 1ª área desapropriada, junto à margem direita da Estrada Municipal; daí segue pelo alinhamento da Estrada Municipal em sentido a Pirapora do Bom Jesus por uma curva à direita com AC de 22°35'49”, raio igual a 160,00m e distância de 63,10m, até o ponto 09, também localizado no alinhamento da referida Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue e segue com azimute de 90°48'26” e distância de 33,24m, confrontando com o remanescente “2”, de propriedade de Maria Aparecida Feres Petrone, também conhecida como Maria Aparecida Feres Petrone, Maria Cecília Petrone Cardoso e seu marido Marcos Antônio Pereira Cardoso, Marisa Petrone de Moraes e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Edilson de Moraes; daí deflete à direita e segue com azimute de 198°39'20” e distância de 74,90m, confrontando com o Remanescente da Gleba “A”, denominado no projeto de desdobro como sendo Lote A2, até encontrar o alinhamento da Avenida “I”; daí deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida por uma curva de AC 106°52'11”, raio igual a 72,95m e distância de 28,94m, daí deflete a direita com AC 118°02'51”, segundo por uma curva de raio igual a 12,17m e distância de 25,07m, confrontando ainda com o alinhamento da Avenida “1”, até encontrar o ponto 08 (matrícula origem), início da descrição; encerrando a área de 3.000,00m². **B) MATRÍCULA N.º 132.196:** IMÓVEL, correspondente a um terreno urbano, constituído de parte da Gleba “A”, esta destacada de maior área composta de parte do sítio Morro Branco, no Distrito e Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto de desdobro como LOTE N. A2), que assim se descreve: Inicia-se num ponto situado no alinhamento da Avenida “1”, distante 54,01m do ponto 08 (matrícula origem), distante 56,48m do ponto 07, identificado na planta de desapropriação da 1ª área desapropriada, junto à margem direita da Estrada Municipal, distância esta representada por 02 curvas localizadas no alinhamento da Avenida “1”, sendo uma com AC de 106°52'11”, raio de 72,95m e distância de 28,94m e outra com AC de 118°02'51”, raio de 12,17m e distância de 25,07m, daí segue com azimute de 18°39'20” e distância de 74,90m, confrontando com o Remanescente da Gleba “A”, denominado no projeto de desdobro como sendo lote A1; daí

deflete à direita e segue com azimute de 90°48'26" e distância de 80,76 confrontando com o Remanescente "2", de propriedade de Maria Aparecida Feres Petrone, também conhecida como Maria Aparecida Feres Petrone, Maria Cecília Petrone Cardoso e seu marido Marco Antônio Pereira Cardoso, Marisa Petrone Bardella e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Edilson de Moraes; daí deflete novamente à direita e segue com azimute de 182°28'08" e distância de 80,53m, confrontando ainda com o Remanescente "2", de propriedade de Maria Aparecida Feres Petrone, também conhecida como Maria Aparecida Feres Petrone, Maria Cecília Petrone Cardoso e seu Marido Antônio Pereira Cardoso, Marisa Petrone Bardella e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Edilson de Moraes; daí deflete à direita e segue confrontando com o Remanescente da Gleba "A", denominado no projeto de desdobro como sendo lote A3, com azimute de 254°42'58" e distância de 63,21m até encontrar o alinhamento da Avenida "1"; daí deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento da Avenida "1", por uma curva à esquerda AC 106°52'11", raio igual a 72,95m e distância de 49,59m, até encontrar o ponto inicial da descrição; encerrando a área de 8.000,00m². **CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** terreno e construções existentes objeto das Matrículas Imobiliárias nº 132.195 e 132.196 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, situado à Rua Um, nº 69, Distrito Industrial Morro Branco, município de Pirapora do Bom Jesus, com área de terreno de 11.000,00 m² (onze mil metros quadrados) e área construída de 5.428,00 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), conforme solicitação contida nos Autos n.º4015031-87.2013.8.26.0405 da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco, é de R\$ 5.611.000,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), conforme melhor descrito no conforme Laudo de Avaliação de fls. 2673/2723.

AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: R\$ 5.611.000,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 2673/2723.

ÔNUS: **A) Matrícula n.º 132.195:** Na **AV.05** consta a **ARRECADAÇÃO DO IMÓVEL À MASSA FALIDA**, nos autos do processo em epígrafe. **B) Matrícula n.º 132.196:** Na **AV. 05** consta **ARRECADAÇÃO DO IMÓVEL À MASSA FALIDA**, nos autos do processo em epígrafe. **O GALPÃO Nº 01 CONSTANTE DAS DUAS MATRÍCULAS SE ENCONTRA LOCADO** à TRANSIT TRANSPORTES EIRRELI – LTDA, o prazo de vigência da locação com termo inicial em 14/03/2017 foi alterado por meio de aditivo contratual de 36 para 60 (sessenta) meses, com a observação de que as chaves foram entregues em 30/06/2017, onde o pagamento mensal do aluguel equivale ao valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Fls. 2.609/2.613.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Um, nº 69, Distrito Industrial Morro Branco, Pirapora do Bom Jesus/SP.

DOS DÉBITOS: Os imóveis serão vendidos livres de quaisquer ônus. (sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural – ITR – Art.60 parágrafo único da Lei 11.101/2005), **e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza *propter rem* os quais serão de responsabilidade da massa falida.** (§ 1º do art. 141, da Lei nº 11.101/2005).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 5.908.177,65 (cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 1: BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS - R\$297.177,65 (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

LOTE 2: BENS IMÓVEIS, CONSTITUÍDOS PELAS MATRÍCULAS NºS 132.195 e 132.196 - R\$ 5.611.000,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil reais);

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente perante a vara onde tramita a presente ação, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, site www.leilaojudicialelectronico.com.br e leiloeiro oficial, através do e-mail: sac@leje.com.br.

Osasco/SP, 4 de abril de 2019.

DR. MARIO SERGIO LEITE

M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP